

Anexo III

Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro factor a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 26.^a), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

Ponderador Critério 1 - 50%		Ponderador Critério 2 - 50%	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda > 39.000,00€	100	Antecipação = 8	100
37.500,01€ < Renda ≤ 39.000,00€	87,5	6 < Antecipação ≤ 7	87,5
36.500,01€ < Renda ≤ 37.500,00€	75	5 < Antecipação ≤ 6	75
36.000,01€ < Renda ≤ 36.500,00€	62,5	4 < Antecipação ≤ 5	62,5
35.500,01€ < Renda ≤ 36.000,00€	50	3 < Antecipação ≤ 4	50

35.000,01€<Renda≤35.500,00€	37,5	2<Antecipação≤3	37,5
34.150,00€<Renda≤35.000,00€	25	1<Antecipação≤2	25
Renda = 34.150,00€	12,5	Antecipação≤1	12,5
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)			